AUTÓGRAFO Nº 113/2019

PROJETO DE LEI Nº 069/2019

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "APOIO E EDUCAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Apoio e Educação" no âmbito do município de Campina Grande, com a participação de professores, coordenadores, alunos e funcionários das escolas e demais instituições.

Art. 2º A implantação do Programa caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC -, com participação de equipe de profissionais capacitados, inclusive com escolas particulares e estaduais.

Art. 3º O Programa tem por objetivos:

I - Oportunizar ações em favor do meio ambiente;

II – Incentivar ações da cidadania e participação social;

III - Oportunizar ações para incentivar a geração e formadores de colaboradores sociais;

IV - Oportunizar a participação dos estudantes e sociedade em ações em apoio à comunidade;

V – Discutir e apreciar propostas para melhorar a relação entre a comunidade;

VI – Propor alternativas de bem-estar social com melhorias para o conjunto da sociedade.

Art. 4º O Programa visitará as escolas em calendário definido pelas Secretarias envolvidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e estabelecerá os critérios.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo"

Em 30/05/2019

Simone Di Pace - S.A.P.

Ivonete Ludgério

Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1° Secretário